



Rua João Nogueira 51 - Bairro Farol - Maceió-AL - CEP 57051-400
Telefone: (82) 3221-2481 - www.craal.org.br

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Objeto: formalização de sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Data de abertura: 01/09/2023 às 9h10min.

Servidor Responsável: Lívia Carla da Silva Correia

Órgão Requisitantes: Conselho Regional de Administração de Alagoas – CRA-AL.

Status: Agendada

Solicitante

Nome: Hellem Martinez.

Pedido de Esclarecimento

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023.

Descrição:

“Referente ao edital indicado abaixo, por gentileza esclarecer:

Como será realizado o sorteio em caso de empate das propostas?

Será necessário serviço de reserva de hotéis e emissão de passagens rodoviárias?”

Recebido em

28/08/2023 às 19h59min.

Resposta

Responsável pela resposta:

Lívia Carla da Silva Correia

Resposta:

Processo Administrativo nº 476917.001447/2023-18

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.

Objeto: formalização de sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Conforme e-mail encaminhado no dia 28/08/2023 pelo senhor Hellem Martinez..

Esta pregoeira transcreve os esclarecimentos, segue abaixo a resposta:

1. Como será realizado o sorteio em caso de empate das propostas?

Resposta: A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país, por empresas brasileiras, por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

2. Será necessário serviço de reserva de hotéis e emissão de passagens rodoviárias?

Resposta: Não, os serviços serão unicamente de passagens aéreas.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2023

Lívia Carla da Silva Correia

Pregoeira

Portaria nº 17/2023



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carla da Silva Correia, Assistente Administrativo(a)**, em 31/08/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2150361** e o código CRC **14EB4F56**.